

Assinada a CCT com o Sindicato dos Professores (Sinpro/MG)

A Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria docente foi assinada nesta data (22/05/2024). O documento, em formato digital, segue anexo.

A CCT prevê reajuste salarial pelo acumulado do INPC nos 12 meses anteriores, o qual ficou em **3,82**% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a ser aplicado a partir de fevereiro de 2024.

O pagamento de eventuais diferenças salariais decorrente do reajuste a partir de fevereiro, caso existam, deve ser feito <u>até o 5° dia útil de julho de 2024</u>. Os valores pagos como antecipação de reajuste salarial podem e devem ser compensados.

Foram repactuadas todas as cláusulas anteriormente existentes, mas houve a inclusão de alguns dispositivos: um que permite uma melhor interpretação da CCT e dois outros que auxiliarão na gestão e controle de ponto.

As alterações são as seguintes:

- 1 foi estabelecido o conceito de "PERÍODO LETIVO", na Cláusula 1ª, inciso IX;
- 2 possibilidade de adoção de controle de ponto por exceção (**Cláusula 45 Registro de ponto por exceção**), <u>aplicável apenas às instituições de ensino superior</u>;
- 3 prevê a possibilidade de utilização de meios alternativos para controle eletrônico de jornada (**Cláusula 46 Registro eletrônico de ponto alternativo**).
- 4 **Contribuição Assistencial** devida pelos professores ao **Sinpro**, conforme Cláusula 47. Está previsto o direito de OPOSIÇÃO, a ser exercido "direta e pessoalmente perante o Sindicato dos Professores, em sua sede regional, mediante correspondência devidamente protocolizada ou através de correspondência com AR (aviso de recebimento) enviada pelos correios ao sindicato profissional, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento normativo". A Escola pode informar aos seus professores a previsão desse desconto e sobre o direito de oposição e a forma com fazê-la. Entretanto, não pode incentivar seus funcionários a se opor, para que não fique caracterizada prática antissindical.
- 5 Também está prevista a **Contribuição Assistencial Patronal ao SINEPE/NE**, com o prazo para oposição até o dia 31 de maio de 2024. Escolas associadas e em dia estão isentas do recolhimento.

Quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato.

Mauro Grimaldo da Silva Assessor Jurídico SINEPE/NE-MG